

GRUPO
SENGE

CÓDIGO DE CONDUITA



3ª Edição - 2022

CÓDIGO DE CONDUTA

Grupo Sengés

Introdução

O Código de Conduta do Grupo Sengés² representa o nosso compromisso com um comportamento responsável, íntegro, ético, transparente e de respeito mútuo entre nossos colaboradores, fornecedores e clientes, orientando nossas relações internas e com terceiros de maneira sustentável.

Em nossas atividades diárias, precisamos sempre buscar os padrões de ética, legislações e normas regulamentadoras vigentes.

Então, não apenas leia este código. Esperamos que você realmente entenda, vivencie e multiplique esta conduta.

Os conceitos devem ser praticados diariamente, a fim de que nossa reputação seja sempre preservada.

Leia, consulte este Código de Conduta sempre quando surgirem dúvidas no seu dia a dia.

Contamos com você para a manutenção dos nossos valores.

² Significa todas as empresas controladoras ou associadas à Continental Embalagens e Indústria de Caixas Ltda., Sengés Florestadora Ltda., Sengés Papel e Celulose Ltda. e Transportadora Cemil Ltda, inclusive estas próprias.

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| MISSÃO, VISÃO E VALORES DO GRUPO SENGÉS. | 3 |
| SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO. | 4 |
| MEIO AMBIENTE. | 4 |
| PESSOAS. | 4 |
| - Relacionamento com entidades sindicais e seus representantes. | 5 |
| - Discriminação, preconceito e “bullying” | 5 |
| - Abusos e assédios. | 6 |
| - Drogas, entorpecentes, bebidas alcoólicas, cigarro, jogos e porte de armas. | 6 |
| - Trabalho infantil. | 6 |
| - Trabalho forçado. | 6 |
| - Patrimônio da empresa e utilização para fins profissionais. | 7 |
| - Atividades políticas. | 7 |
| INTEGRIDADE, ÉTICA E POSTURA. | 8 |
| - Cumprimento da legislação, assinatura de documentos e outras práticas..... | 8 |
| - Combate à corrupção..... | 8 |
| - Conflito de interesses..... | 9 |
| - Lavagem de dinheiro e combate ao terrorismo. | 9 |
| - Transparência da empresa e relatórios financeiros..... | 10 |
| - Terceiros e fornecedores. | 10 |
| - Patrocínios e doações. | 11 |
| - Comportamento..... | 11 |
| - Vestimenta e uniformes no ambiente de trabalho. | 12 |
| - Exclusão e não associação..... | 12 |
| - Conduta empresarial justa. | 13 |
| SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO, PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. | 13 |
| - Integridade e confidencialidade das informações e documentação..... | 14 |
| COMITÊ DE ÉTICA. | 15 |
| RECLAMAÇÕES, DENÚNCIAS OU RELATOS DE COMPORTAMENTOS INADEQUADOS. | 15 |
| - Quando e como relatar? | 16 |
| - Outras informações..... | 17 |
| - Telefones úteis. | 17 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 18 |

MISSÃO, VISÃO E VALORES DO GRUPO SENGÉS.

- **Missão**

Produzir com qualidade, de forma sustentável e atendendo as necessidades dos clientes.

- **Visão**

Ser um grupo empresarial que contribui e acompanha as mudanças mercadológicas e culturais com produtos cada vez melhores.

- **Valores**

Integridade, ética, comprometimento, foco no cliente, agilidade, valorização dos colaboradores, responsabilidade social e respeito ao meio ambiente.

SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO.

A Saúde e Segurança do trabalhador são fatores fundamentais para o Grupo Sengés.

Constantemente são repassadas informações, através de treinamentos, SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho), DIPATR (Dia Interno de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural), palestras e DDS (Diálogo Diário de Segurança), que visam a conscientização e manutenção da integridade dos colaboradores, bem como evitar incidentes e acidentes de trabalho.

Para o Grupo Sengés, a segurança no trabalho é dever de todos, inclusive de seus fornecedores. Todos devem proporcionar aos trabalhadores um ambiente de trabalho limpo, seguro e saudável, em conformidade com todos os padrões legalmente obrigatórios para a saúde e segurança vigentes nos locais em que atuam.

MEIO AMBIENTE.

O meio ambiente e a preservação da natureza são fundamentais para o Grupo Sengés, que preza pela preservação do meio ambiente, cultura que a empresa repassa constantemente aos seus colaboradores. O Grupo Sengés implementa melhorias constantemente, em aderência às normas e princípios ambientais, além de possuir certificação internacional neste sentido.

Os fornecedores do Grupo Sengés também devem cumprir com todas as normas ambientais aplicáveis.

PESSOAS.

O Grupo Sengés trata todos os seus colaboradores de forma igualitária, proporcionando oportunidades de crescimento e desenvolvimento profissionais.

A administração de pessoas praticada pelo Grupo Sengés é direcionada para a valorização e retenção de talentos, visando desenvolver o quadro funcional, de maneira que esteja sempre pronto para superar novos e/ou constantes desafios.

O Grupo Sengés acredita que não basta apenas trabalhar, mas sim trabalhar com satisfação e excelência. Este é um dos maiores objetivos do Grupo Sengés para com seus colaboradores.

- Relacionamento com entidades sindicais e seus representantes.

O Grupo Sengés visa o bom e saudável relacionamento com as entidades sindicais e seus membros eleitos.

Ressalta-se que o Grupo Sengés apoia um ambiente de trabalho onde os indivíduos possam expressar suas opiniões pessoais de maneira livre, ou através de seus representantes sindicais.

Os fornecedores do Grupo Sengés também devem adotar, no mínimo, a mesma postura.

- Discriminação, preconceito e “bullying”.

É inaceitável qualquer forma de “bullying”, brincadeira maldosa, preconceito, discriminação ou desrespeito praticado contra qualquer pessoa, seja por cor, raça, sexo, religião, peso, idade, política, gênero, opção sexual ou quaisquer outras razões. Todos devem ser respeitados e tratados de maneira igual.

O Grupo Sengés assegura que o desempenho no trabalho seja baseado no profissionalismo, na competência e não em convicções pessoais ou quaisquer outras características pessoais; bem como emprega seus colaboradores com salário e condições de trabalho justas.

Respeito e tolerância são a base da nossa cultura empresarial, que está alinhada com os objetivos empresariais.

- Abusos e assédios.

O Grupo Sengés não admite qualquer forma de assédio, abuso, ameaça ou intimidação entre nossos colaboradores, nem que eles sofram ou pratiquem quaisquer dessas ações.

- Drogas, entorpecentes, bebidas alcoólicas, cigarro, jogos e porte de armas.

O uso, transporte, comercialização ou a posse de bebidas alcoólicas, cigarros, drogas ou entorpecentes são terminantemente proibidos nas dependências do Grupo Sengés, bem como é proibida a prática de jogos e o porte de armas brancas e/ou de fogo nas dependências do Grupo Sengés, sendo válidas tais disposições também para seus fornecedores e colaboradores destes.

- Trabalho infantil.

O Grupo Sengés cumpre com a legislação referente ao trabalho infantil e do adolescente, salvo na condição de jovem aprendiz, com respeito relacionado a horários e condições de trabalho, salários e o manuseio de determinados materiais, inclusive.

- Trabalho forçado.

O Grupo Sengés não tolera e não compactua com qualquer forma de trabalho forçado ou involuntário. Isto inclui o trabalho servil, escravo ou análogo a escravidão e todas as formas de trabalho contra a livre vontade ou escolha do indivíduo.

- Patrimônio da empresa e utilização para fins profissionais.

Constituem o patrimônio da empresa as informações, documentos, marcas, nome empresarial, valores materiais, bens móveis e bens imóveis, equipamentos, instalações, veículos, máquinas, ferramentas e estoques, que devem ser destinados e utilizados somente quando relacionados a atividade profissional vinculada ao Grupo Sengés. Tal patrimônio não deve ser utilizado para outros fins, se não os de interesse do Grupo Sengés.

É proibido a qualquer pessoa se apropriar dos bens da empresa para uso pessoal. Cabe a cada colaborador, gestor ou terceiro zelar pelo patrimônio da empresa. Qualquer pessoa que tenha ciência de indícios ou constate fatos que lesaram ou possam lesar o patrimônio do Grupo Sengés, deve comunicar imediatamente o seu gestor direto. O gestor deve comunicar imediatamente o fato ao Comitê de Ética; do contrário, será conivente, estando sujeito às sanções e responsabilizações cabíveis.

- Atividades políticas.

O Grupo Sengés não tomará partido ou fará quaisquer restrições às atividades político-partidárias de seus colaboradores ou terceiros, desde que estas sejam praticadas fora das dependências da empresa e não sejam a ela de qualquer modo vinculadas. Estes deverão agir sempre em caráter pessoal e de forma a não interferir em suas responsabilidades profissionais, bem como não utilizar o nome empresarial do Grupo Sengés em qualquer publicação, depoimento, foto, vídeo, ou qualquer outra mídia nas redes sociais, ou outro meio de comunicação.

É terminantemente proibido o exercício de atividades políticas no ambiente de trabalho. Os colaboradores não poderão usar uniformes da empresa quando estiverem no exercício de atividades políticas, tais como reuniões partidárias, pedidos de votos, comícios, entre outros, bem como é

proibido anexar qualquer forma de propaganda política em seus uniformes ou nas instalações ou veículos do Grupo Sengés.

INTEGRIDADE, ÉTICA E POSTURA.

- Cumprimento da legislação, assinatura de documentos e outras práticas.

Os colaboradores e terceiros devem pautar-se pelo cumprimento de todas as normas regulamentadoras e leis aplicáveis vigentes.

Os colaboradores e terceiros não podem acordar, assinar ou participar de práticas das quais não estejam expressamente autorizados e empoderados por procuração competente.

- Combate à corrupção.

O Grupo Sengés se opõe a qualquer forma de corrupção. Corrupção e suborno causam danos duradouros ao relacionamento comercial que temos com nossos clientes e parceiros comerciais e prejudicam a reputação de nossa empresa, nossos parceiros e sociedade como um todo. Qualquer forma de corrupção ativa ou passiva, bem como a concessão ou aceitação de vantagens indevidas, é proibida e será denunciada à polícia. Mesmo a mera aparência de comportamento corrupto deve ser evitada. Presentes e convites oferecidos a parceiros comerciais e colaboradores do Grupo Sengés não devem pretender influenciar uma decisão empresarial ou ser interpretados dessa forma. Todos os convites e presentes devem ser socialmente apropriados e divulgados ao gestor imediato ou ao responsável por Compliance de forma transparente. Eles devem

ser limitados em frequência e valor. Presentes em dinheiro nunca são permitidos.

A imparcialidade e integridade dos funcionários públicos e dos agentes públicos não deve ser comprometida. Funcionários, representantes do governo, representantes de autoridades reguladoras, políticos ou representantes de outras instituições públicas, portanto, não devem receber ofertas, presentes ou convites de qualquer tipo que coloquem em risco sua imparcialidade e integridade.

- Conflito de interesses.

Conflitos de interesse podem comprometer a independência e integridade do Grupo Sengés. Todos os colaboradores são obrigados a evitar conflitos entre interesses pessoais e empresariais. Assim que um conflito de interesses parecer possível, ele deve ser divulgado ao gestor imediato ou ao responsável por Compliance. Se um conflito de interesses tiver sido identificado, ele será avaliado de forma transparente, a fim de evitar que vantagem pessoal esteja sendo obtida. Como consequência final, uma relação comercial pode ser encerrada ou um pedido pode não ser levado adiante.

- Lavagem de dinheiro e combate ao terrorismo.

O Grupo Sengés não participa de atividades de lavagem de dinheiro e práticas terroristas, que servem para ocultar e absorver dinheiro e bens de transações criminosas ou ilícitas.

O financiamento ao terrorismo consiste no processo de distribuição dissimulada de recursos a serem utilizados em atividades terroristas. Tais recursos são oriundos, geralmente, das atividades de outras organizações

criminosas envolvidas com o tráfico de drogas, armas e munições e com o contrabando, ou podem ser derivados de atividades ilícitas, incluindo doações a instituições de caridade de “fachada”. Os métodos utilizados pelos terroristas para dissimular o vínculo entre eles e as fontes de financiamento são geralmente semelhantes aos utilizados na prática de crime de lavagem de dinheiro. Entretanto, normalmente, os terroristas utilizam recursos obtidos de forma legal, visando reduzir o risco de serem descobertos antes do ato terrorista.

Se houver sinais de transações incomuns, especialmente usando dinheiro, informe o departamento Financeiro/Fiscal ou ao responsável por Compliance quando estiver na dúvida.

- Transparência da empresa e relatórios financeiros.

O Grupo Sengés almeja que as informações e relatórios sejam fidedignos, completos, exatos e em conformidade com a legislação vigente. Desta forma todas as transações, recebimentos, pagamentos e ativos devem ser corretamente informados e registrados nos registros contábeis e fiscais da empresa.

Serão observados os princípios aplicáveis a relatórios contábeis e financeiros baseados em regras e regulamentações aplicáveis. A documentação necessária para a elaboração de relatórios deve estar completa, correta e verdadeira, bem como deve ser produzida em conformidade com as normas aplicáveis.

- Terceiros e fornecedores.

Do relacionamento entre o Grupo Sengés, seus fornecedores e terceiros exige-se lisura e coerência. A escolha dos fornecedores atenderá critérios

técnicos, de qualidade, custo e atendimento à legislação vigente. Não serão aceitos presentes, valores ou privilégios nas aquisições de serviços e/ou materiais; exceto brindes corporativos (cadernos, agendas, canetas etc).

Todos os terceiros contratados pelo Grupo Sengés devem conhecer, respeitar e cumprir este Código e as demais regras internas da empresa aplicáveis.

- Patrocínios e doações.

Nosso compromisso com a responsabilidade social também assume a forma de doações e atividades de patrocínio. Como princípio básico, doações e patrocínios são permitidos no âmbito das diretrizes de doação e patrocínio e estão sujeitos aos limites impostos por elas. Os recursos e os usos pretendidos são orientados pelos critérios estabelecidos nas diretrizes.

- Comportamento.

Os colaboradores e terceiros devem sempre agir de maneira adequada, sem excessos ou apatias. Todos são responsáveis por preservar a imagem e reputação do Grupo Sengés. Caso haja comportamento inadequado comprovado, este deverá ser relatado ao superior ou responsável imediato para que haja resolução sobre o caso em até 30 (trinta) dias. Após esse período, se não houver resolução, o Comitê de Ética deverá ser comunicado para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

- Vestimenta e uniformes no ambiente de trabalho.

Livre de preconceitos, o Grupo Sengés deseja manter adequação da imagem dos profissionais por ela contratados com a imagem dela própria. Todos são responsáveis por transmitir os seus valores e os da organização, pois, ao se tornar colaborador, você se torna espelho de tudo o que a empresa quer comunicar interna e externamente.

Espera-se que os valores do Grupo Sengés sejam refletidos entre nós e perante terceiros que conosco se relacionam. Para tanto, você deve evitar roupas casuais e priorizar roupas mais formais, compatíveis com suas atividades, sempre sem exageros.

Conheça a política de uniformes do Grupo Sengés e em caso de dúvida, contate seu gestor imediato ou o RH.

- Exclusão e não associação.

O Grupo Sengés evita fazer negócios com empresas cujos principais produtos conflitem com os princípios estabelecidos no Pacto Global das Nações Unidas³. Na medida permitida por lei, nos afastamos de relações comerciais com empresas que não cumprem a lei por violar direitos humanos, apoiar a escravidão e o trabalho forçado ou usar sistematicamente trabalho infantil como parte de seu modelo de negócio. O Grupo Sengés toma decisões sobre não se relacionar com terceiros em casos individuais com base em uma avaliação objetiva e transparente.

³ Ver em: <https://www.pactoglobal.org.br/10-principios> - acessado em 04/01/2022.

A equipe de Compliance será informada caso o Grupo Sengés tenha conhecimento de um problema grave de conduta indevida por parte de um cliente ou fornecedor após a relação comercial ter sido estabelecida. Se ficar claro que o comportamento do cliente/fornecedor dificilmente mudará com rapidez, a relação comercial deve ser encerrada.

- Conduta empresarial justa.

O Grupo Sengés cumpre as leis concorrenciais aplicáveis. O Grupo Sengés segue o princípio de alcançar objetivos financeiros e comerciais de forma justa e legal. Não participamos de nenhuma atividade que visa obter vantagens comerciais por meio de práticas ilícitas ou antiéticas e não temos receio de revelar qualquer falha, sempre que possível, se comprometer a transparência e a justiça na concorrência.

SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO, PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

Como grupo empresarial inserido em nichos relevantes ao desenvolvimento do país, invariavelmente temos acesso a informações sobre estruturas, processos e fundamentos econômicos de outras empresas, organizações e instituições. A segurança das informações e dos dados pessoais dos clientes, parceiros e colaboradores e a confidencialidade das informações são de extrema importância e devem ser garantidas; antes, durante e depois da relação acordada. As informações confidenciais são protegidas contra acesso indevido e não autorizado. Os colaboradores que têm acesso ou controle de informações confidenciais ou proprietárias devem tomar as precauções de segurança apropriadas para evitar o uso indevido e sua divulgação.

Os dados pessoais são coletados, processados e utilizados para fins comerciais dentro dos limites da legislação aplicável. Quando houver qualquer suspeita de que as normas de proteção de dados pessoais tenham sido violadas, o gestor responsável ou o Encarregado de Proteção de Dados⁴ deve ser informado.

Em todo caso e por todos devem ser observadas e respeitadas as políticas, orientações, diretrizes e demais documentação integrantes do sistema de privacidade e proteção de dados do Grupo Sengés.

- Integridade e confidencialidade das informações e documentação.

Todos os colaboradores devem: *(i)* manter o grau mais elevado possível de confiabilidade, neutralidade e integridade pessoal e profissional em todas as questões relacionadas ao seu trabalho; *(ii)* defender a reputação e imagem do Grupo Sengés e abster-se de quaisquer ações que possam ter impacto negativo em qualquer empresa do Grupo Sengés ou no Grupo completo; *(iii)* cumprir as regulamentações legais e outras exigências; *(iv)* seguir as regulamentações e procedimentos vinculantes de forma geral estabelecidos pela empresa.

Quando houver espaço para interpretação na comercialização de serviços ou produtos, nossos colaboradores são obrigados a agir de acordo com o melhor de seus conhecimentos e de boa-fé, a fim de evitar prejudicar as pessoas, a natureza e/ou o Grupo Sengés. Nenhum colaborador pode oferecer produtos ou serviços sem a devida contraprestação ou garantir um determinado resultado que não esteja em conformidade com os padrões do Grupo Sengés.

4 comite.lgpd@gruposengés.com.br

Nossos serviços, produtos e relatórios são documentados de acordo com as normas técnicas e profissionais vigentes. Se os clientes ou terceiros legitimamente interessados tiverem dúvidas sobre os serviços, produtos ou os resultados do nosso trabalho, nós os explicaremos ao solicitante.

O Grupo Sengés pauta-se pela privacidade. Entende-se que as informações confidenciais de qualquer setor não podem ser divulgadas de forma aleatória, em detrimento as estratégias das empresas. Os colaboradores que têm acesso a informações confidenciais estão proibidos de divulgá-las, e devem zelar pela segurança destas informações constantes em processos, procedimentos, relatórios, sistemas, imagens, filmagens e documentos.

Exige-se de todos os colaboradores a confidencialidade. Nenhum colaborador ou terceiro está autorizado a fazer e/ou registrar fotos, filmagens ou divulgar informações confidenciais do Grupo Sengés, salvo quando necessário para execução das atividades do dia a dia.

COMITÊ DE ÉTICA.

O Grupo Sengés possui Comitê de Ética é composto por ao menos um representante titular e um suplente de suas áreas de Compliance, Recursos Humanos, Jurídico, Gerências Gerais das Unidades, Diretoria e Sócios Administradoras.

RECLAMAÇÕES, DENÚNCIAS OU RELATOS DE COMPORTAMENTOS INADEQUADOS.

O Grupo Sengés repudia qualquer tipo de comportamento que não seja pautado pela integridade e pela ética. Identificados comportamentos que não

sejam íntegros ou que sejam antiéticos, devem ser relatados ao Comitê de Ética, que adotará as medidas cabíveis.

Na extensão que a lei permitir, as informações serão tratadas como estritamente confidenciais e utilizadas para investigar os incidentes recebidos e iniciar as medidas necessárias e apropriadas. Qualquer violação ao Código de Conduta pode dar origem a medidas disciplinares ou legais, que também podem resultar em indenizações por parte do Grupo Sengés ou de terceiros.

Quando necessário, o Grupo Sengés também informará as autoridades competentes para evitar danos ao Grupo Sengés ou a uma de suas empresas.

- Quando e como relatar?

Você pode e deve fazer denúncias, reclamações ou relatar comportamentos inadequados que estejam em desacordo com este Código de Conduta. O seu relato deve ser claro e ser feito se houver indícios suficientes que confirmem a suspeita. O registro poderá ser identificado ou anônimo, sendo que, quando identificado, a identidade da pessoa que relatou será preservada.

O relato poderá ser feito através das caixas do Canal de Comunicação, cujo conteúdo será analisado pela Equipe de Compliance e pelo Recursos Humanos do Grupo Sengés. Caso o colaborador queira relatar um fato diretamente ao Comitê de Ética também poderá fazê-lo através do e-mail comite.etica@gruposenges.com.br, da mesma forma que poderá fazê-lo diretamente ao responsável por Compliance, pessoalmente; bem como podem ser realizadas denúncias através do e-mail denuncia@gruposenges.com.br.

As informações e os fatos serão analisados pelo Comitê de Ética do Grupo Sengés, que viabilizará a melhor solução para o evento, bem como responderá a questionamentos feitos.

Os colaboradores que denunciarem conduta indevida ou violações ao Código de Conduta não sofrerão qualquer desvantagem ou retaliação como consequência, a menos que seja comprovado que foram dadas informações falsas com propósito único de prejudicar a pessoa denunciada.

- Outras informações.

Em caso de dúvidas com relação ao Código de Conduta você pode entrar em contato com seu superior imediato, com a equipe de Compliance, o responsável por Compliance ou com qualquer membro do Comitê de Ética, diretamente, ou ainda através dos telefones abaixo:

- Telefones úteis.

Escritório Central: (43) 3567 – 8600

Escritório São Paulo: (11) 3572 – 6250

Compliance: (43) 3567 – 8610 ou (11) 3572 – 6264

Recursos Humanos: (43) 3567 – 8625 ou 8626.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Código de Conduta aplica-se ao Grupo Sengés, fornecedores e terceiros. Regulamentações nacionais, regionais ou locais que conflitem com os princípios ora especificados servem para complementar o código e serão levadas em conta. A implementação consistente do Código de Conduta será monitorada continuamente. Modificações são possíveis periodicamente. Os supervisores, coordenadores, gerentes e diretores devem garantir que todos os colaboradores estejam familiarizados com a versão vigente do Código de Conduta a todo momento. O Código de Conduta deve fazer parte do treinamento geral dos colaboradores, bem como do treinamento pessoal e do desenvolvimento.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter recebido uma cópia do Código de Conduta do Grupo Sengés e me comprometo a cumprir integralmente as normas e princípios nele contidas. A inobservância do presente Código de Conduta poderá implicar em sanções cabíveis, conforme legislação vigente.

Empresa/Filial: _____

CNPJ: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

GRUPO
SENGE

SENGE
PAPEL E CELULOSE

SENGE
FLORESTADORA

 **CONTINENTAL**
EMBALAGENS

 **TRANSPORTADORA**
CEMIL

www.gruposenges.com.br